

Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP

TITO CAMPOS DE PAULA

Descrição Resumida da Prática:

Sistema desenvolvido para melhorar a eficiência no registro, recebimento e processamento das comunicações de óbito, suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos e hipóteses de inelegibilidades, permitindo a tramitação eletrônica interna e externa de tais comunicações. Tais informações são encaminhadas pelos Cartórios de Registro Civil (óbitos), varas criminais e cíveis (condenação criminal, extinção de punibilidade e improbidade administrativa), órgãos do exército (conscritos). Atualmente o Sistema é utilizado por 23 Tribunais Regionais Eleitorais e tendo em vista a confiabilidade das informações nele inseridas, foi formalizado Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 19 entre TRE/PR, TSE e CNJ visando compartilhar os dados do INFODIP com o CNJ.

Prática

HISTÓRICO - NECESSIDADE DE INFORMATIZAR

A Justiça Eleitoral, com a finalidade de manter atualizado o Cadastro Nacional de Eleitores, recebe dos órgãos competentes as comunicações que podem restringir o gozo dos direitos políticos ou ocasionar o cancelamento do cadastro do eleitor. O número de comunicações dessa natureza recebidas anualmente, apenas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, é superior a 155.000 comunicações.

Até meados de 2013, o TRE/PR, assim como a maioria dos TREs, recebia esse grande volume de comunicações através de ofícios em papel.

O recebimento dessas comunicações por meio físico, tornava o trâmite da informação desde a remessa pelo órgão competente até o efetivo registro pela Justiça Eleitoral no cadastro do eleitor, além de custoso, ineficaz e inseguro, pelas seguintes razões:

- A inexistência de um formulário eletrônico com campos obrigatórios fazia com que as comunicações chegassem com dados incompletos e/ou insuficientes ao registro no cadastro eleitoral, o que demandava diligências junto ao órgão comunicante
- O envio físico, em geral pelos Correios, possibilitava o extravio da comunicação no trâmite até o tratamento na Justiça Eleitoral
- O tempo necessário desde o envio da comunicação pelo órgão comunicante, o trâmite interno até o recebimento pelo órgão da Justiça Eleitoral responsável pelo registro no cadastro do eleitor e o efetivo registro (tempo médio de 30 dias), tornava o cadastro eleitoral desatualizado
- O envio por meio físico das comunicações gerava um alto custo com papel, impressão e correios

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFODIP

Diante desse cenário, o TRE/PR desenvolveu e, em 20/06/2013, colocou oficialmente em produção o Sistema INFODIP, com o objetivo de possibilitar o tratamento eletrônico das comunicações que impactam no gozo dos direitos políticos ou no cancelamento do cadastro do eleitor, em especial aquelas decorrentes de:

- Condenação Criminal

- Condenação Criminal Eleitoral

- Condenação por Improbidade Administrativa

- Conscrição

- Término do Serviço Militar

- Direitos Políticos - Lei Complementar 64/90 (Decisões colegiadas; demissão do serviço público; indigno do oficialato, etc.)

- Extinção de Punibilidade

- Óbito

Com a implementação do Sistema, tais comunicações são inseridas pelos órgãos comunicantes competentes (Cartórios de Registro Civil, Justiça Estadual, Justiça Federal e Órgãos do Exército) mediante acesso, na internet, ao módulo externo do sistema – Infodip Web, que distribuirá a comunicação automaticamente ao órgão da Justiça Eleitoral competente para o seu tratamento.

Módulos do Sistema:

INFODIP

Para usuários internos da Justiça Eleitoral: Zonas Eleitorais, Corregedoria e Secretaria Judiciária

INFODIPWEB

Disponível na internet, por meio de qualquer navegador, para os usuários externos: Cartórios de Registro Civil; Varas Criminais; Varas Cíveis; Varas de Execução Penal; Exército; Ministério Público; Governo

Estadual; Tribunal de Justiça - 2º Grau -; entre outros, conforme a habilitação realizada.

Principais funcionalidades

- Cadastramento dos órgãos comunicantes
- Encaminhamento via internet e em lote, pelos órgãos externos, das comunicações encaminhadas pelos órgãos externos comunicantes
- Verificação e distribuição automática das comunicações encaminhadas pelos órgãos comunicantes (são automaticamente encaminhadas para a Zona que detém o cadastro do eleitor, ou para a CRE, conforme o caso)
- Encaminhamento das comunicações entre Zonas Eleitorais e Corregedoria
- Processamento das comunicações de competência da Zona Eleitoral
- Solicitações de diligências realizadas através do próprio sistema (tanto ao órgão externo quanto às Zonas Eleitorais)
- Processamento das comunicações de competência da Corregedoria
- Geração automática de e-mail e envio da comunicação a outros estados
- Localização/consultas de comunicações recebidas pela Justiça Eleitoral
- Validação, em ambiente externo, das comunicações encaminhadas à Justiça Eleitoral pelo órgãos externos comunicantes
- A disponibilização de perfil de consulta a órgãos externos (Ministério Público, Poder Judiciário e quaisquer outros órgãos com os quais o TRE deseje celebrar convênio), inclusive possibilitando restringir as consultas a determinados tipos de comunicação.
- Interoperabilidade entre o Infodip e o cadastro eleitoral, possibilitando o processamento dos registros no cadastro do eleitor diretamente pelo Infodip
- Possibilidade de realizar correção à distância (eletrônica)

Vantagens obtidas com a utilização do sistema:

1. Eficiência:

- a) recebimento de informações completas mediante o preenchimento de formulário eletrônico

- b) possibilidade de devolução da comunicação, eletronicamente, para informações complementares pelo órgão comunicante
- c) celeridade no trâmite das comunicações
- d) possibilidade de, em qualquer tempo, facilmente acessar as comunicações recebidas
- e) economia de recursos materiais e humanos
- f) cadastro eleitoral fidedigno: informações corretas e atualizadas

2. Segurança:

- a) impossibilidade de extravio da comunicação
- b) redução dos erros nos registros realizados no cadastro eleitoral: o Infodip indica automaticamente os dados a serem inseridos no cadastro eleitoral (código de ASE, data de ocorrência e complemento)
- c) cadastro Eleitoral fidedigno - informações corretas e atualizadas.

3. Economia estimada:

3.1. Comunicações de direitos políticos que tramitaram pelo Sistema Infodip, apenas no TRE/PR, entre **19/06/2013 e 30/01/2020:**

426.735 Comunicações de óbitos

460.743 Comunicações de Direitos Políticos

3.2. Economia de recursos estimada no período considerando somente as comunicações de direitos políticos que tramitaram no TRE/PR:

R\$ 2.985.614,64 (o valor apresentado usa como referência o custo médio de R\$ 6,48 por comunicação - valor estimado de uma postagem, mais custos de papel e impressão)

Abrangência Geográfica - Tribunais Regionais Eleitorais que utilizam o Sistema

O sistema INFODIP se mostrou uma ferramenta eficaz para os trabalhos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral e, como resultado, **23 Regionais** utilizam atualmente o Sistema: TRE-AC (2016), TRE-AL (2017), TRE-AM (2017), TRE-AP (2015), TRE-BA (2017), TRE-DF (2018), TRE-ES (2014), TRE-GO (2016), TRE-MA (2015), TRE-MG (2018), TRE-MS (2015), TRE-MT (2015), TRE-PA (2016), TRE-PB (2018), TRE-PE (2016), TRE-PR (2013), TRE-PI (2019), TRE-RJ (2017), TRE-RN (2017), TRE-RO (2014), TRE-RR (2015), TRE-RS (2017) e TRE-TO (2017). O sistema também foi formalmente solicitado pelo TRE-CE.

PROJETO EVOLUTIVO

Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2017 – TREs e TSE (celebrado em 03/08/2017)

Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2019 – CNJ, TSE e TRE/PR (celebrado em 27/06/2019)

Tendo em vista o volume e a confiabilidade das informações constantes atualmente no banco de dados do Sistema INFODIP, foi firmado em 27/06/2019, o Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 19/2019, que tem por finalidade a interoperabilidade do **Sistema INFODIP** com os sistemas **CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade**, administrado pelo CNJ, e o **Cadastro Nacional de Eleitores**, administrado pelo TSE.

Para dar cumprimento ao previsto no referido ACT, está em desenvolvimento uma nova versão do módulo principal e do módulo Infodip Web, a serem disponibilizados em instâncias únicas, nacionalmente centralizadas no TSE, com a incorporação das seguintes funcionalidades:

- Trâmite das comunicações pelo próprio Sistema entre os regionais que utilizam
- Consulta das comunicações encaminhadas a qualquer um dos TREs que utilizam o Infodip
- Consulta, pelas autoridades habilitadas, de todas as comunicações recebidas pelos TREs que utilizam o Sistema
- Webservice para encaminhamento eletrônico de comunicações pelos órgãos comunicantes
- Interoperabilidade entre o Infodip e o CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade)

Contato Público

4133308511

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Estado

PR

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Não

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Data de Implantação

20/06/2013

Identificação do Problema

O recebimento físico das informações de óbitos, direitos políticos e hipóteses de inelegibilidade, por se tratar de um grande volume de comunicações, gerava alto custo com papel, impressão e correios, além de dificuldade em relação à confiabilidade das informações prestadas (ausência de padrão na comunicação e dados mínimos necessários para os fins da Justiça Eleitoral), e frequente extravio das comunicações, levando em média 30 dias para o registro se efetivar na Justiça Eleitoral.

Palavras Chave

sistema; infodip; comunicações; direitos políticos; óbitos; justiça eleitoral; cadastro eleitoral

Beneficiários

Diretamente: 23 Tribunais Regionais Eleitorais e os respectivos órgãos que encaminham as comunicações para esses regionais. Indiretamente: Sociedade, que ganha em agilidade e transparência.

Abrangência

TRE-AC, TRE-AL, TRE-AM, TRE-AP, TRE-BA, TRE-DF, TRE-ES, TRE-GO, TRE-MA, TRE-MG, TRE-MS, TRE-MT, TRE-PA, TRE-PB, TRE-PE, TRE-PR, TRE-PI, TRE-RJ, TRE-RN, TRE-RO, TRE-RR, TRE-RS e TRE-TO

Parceiros

Não há. Desenvolvido pelo TRE-PR, com recursos próprios.

Metodologia (Passo a Passo)

A implementação da prática seguiu os seguintes passos: 1 Desenvolvimento de sistema de informática contendo 2 módulos: 1.1 Módulo Infodip Web - utilizado pelos órgãos comunicantes para o envio das informações 1.2 Módulo Infodip - permite a tramitação da comunicação dentro da Justiça Eleitoral (zonas e TRE) 2 Alteração dos normativos da Justiça Eleitoral; 3 Contato com as autoridades responsáveis pelos órgãos comunicantes a fim de sensibilizá-los das vantagens do encaminhamento eletrônico das informações, visando a alteração nos respectivos normativos. 3 Com o interesse de outros Tribunais Regionais Eleitorais, foram firmados Acordos de Cooperação com os demais TREs do Brasil para a implementação do Sistema.

Resultados e benefícios alcançados

1. Eficiência: a) recebimento de informações completas mediante o preenchimento de formulário eletrônico; b) possibilidade de devolução da comunicação, eletronicamente, para informações complementares pelo órgão comunicante; c) celeridade no trâmite das comunicações; d) possibilidade de, em qualquer tempo, facilmente acessar as comunicações recebidas; e) possibilidade de realização de correição à distância; f) economia de recursos materiais e humanos; g) cadastro eleitoral fidedigno:

informações corretas e atualizadas. 2. Segurança: a) impossibilidade de extravio da comunicação; b) redução dos erros nos registros realizados no cadastro eleitoral: o Infodip indica automaticamente os dados a serem inseridos no cadastro eleitoral (código de ASE, data de ocorrência e complemento); c) cadastro Eleitoral fidedigno - informações corretas e atualizadas. 3. Economia estimada: Economia de recursos estimada no período considerando somente as comunicações de direitos políticos que tramitaram no TRE/PR: R\$ 2.985.614,64 (o valor apresentado usa como referência o custo médio de R\$ 6,48 por comunicação)

Recursos Utilizados

O sistema foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/PR com os recursos de pessoas e material já existentes.

Dificuldades Encontradas

1. A resistência dos usuários, em especial os externos (servidores dos órgãos comunicantes) para a incorporação da nova ferramenta em suas rotinas de trabalho. 2. A precariedade de recursos humanos e materiais para o desenvolvimento da ferramenta.

Lições Aprendidas

1. A forma de atuação do TRE/PR, que ao enfrentar o desafio, uma vez que não existia ferramenta semelhante em nenhum outro órgão, dada a sua especificidade, permitiu que as diversas áreas conjugassem esforços para o desenvolvimento da ferramenta. 2. O benefício obtido com o compartilhamento entre órgãos públicos das boas práticas desenvolvidas, possibilitando que outros 22 TREs possam utilizar a ferramenta. Com a evolução do projeto, o benefício será potencializado com a centralização das informações no TSE e o trâmite das comunicações entre todos os TREs participantes.